EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 004/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o **nº 11.407.160/0001-76**, com sede à Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 1280, Centro, Serra Talhada – PE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Manoel Casciano da Silva**, brasileiro, casado, Vereador, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

A condução do processo licitatório será realizada pelo Agente de Contratação, nomeado pela Portaria específica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

IMPORTANTE:
A Concorrência será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da BRCONECTADO/https://www.portaldecmserratalhada.com.br.

DATAS E HORÁRIOS:
- **Recebimento das Propostas:** a partir do dia **11 de fevereiro de 2026** às **09h00min** até o dia **02 de março de 2026** às **10h00min**.
- **Início da Sessão de Disputa de Preços: 02 de março de 2026** às **11h00min**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 309.903,71 (trezentos e nove mil, novecentos e três reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 06 (seis) meses.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE**, conforme especificações, projetos, planilhas e demais documentos técnicos constantes dos Anexos deste Edital.

1.2. A obra será executada sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio do sistema **BRCONECTADO/ https://www.portaldecmserratalhada.com.br/**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através da INTERNET.
2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, auxiliado por Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico.

2.3. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos, que especificam a obra e os procedimentos licitatórios: * **EDITAL** * **Anexo I – Termo de Referência - TR/Projeto Básico** * **Anexo II – Planilha Orçamentária** * **Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro** * **Anexo IV – Memória de Cálculo** * **Anexo V – Composição de BDI e Composição de preços unitários** * **Anexo VI – Projetos** * **Anexo VII – Modelo de Declarações** * **Anexo VIII – Modelo de Atestado de Visita** * **Anexo IX – Modelo de Declaração de Renúncia Da Visita Técnica** * **Anexo X – Modelo de Proposta** * **Anexo XI – Minuta do Contrato;**

2.4. O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sistema eletrônico **https://www.portaldecmserratalhada.com.br/** e/ou no endereço físico da Câmara de Vereadores de Serra Talhada.

2.5. O valor máximo que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada – PE se propõe a pagar pela execução da totalidade da obra, objeto desta Concorrência Pública, é de **R$ 309.903,71 (trezentos e nove mil, novecentos e três reais e setenta e um centavos)**, conforme planilha orçamentária.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/2021, por meio eletrônico, via sistema BRCONECTADO https://www.portaldecmserratalhada.com.br/ou e-mail: camaradevereadoress.talhada@gmail.com ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 13h00, na Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 1280, Centro, Serra Talhada – PE, Setor de Licitações.

3.2. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Câmara de Vereadores.

3.3. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela área técnica responsável pela obra, até o prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, via sistema BRCONECTADO https://www.portaldecmserratalhada.com.br/ou e-mail.

3.4. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/2021, por meio do sistema BRCONECTADO https://www.portaldecmserratalhada.com.br/.

3.4.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se necessário.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo decisão motivada do Agente de Contratação com efeito suspensivo.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha no sistema eletrônico BRCONECTADO

https://www.portaldecmserratalhada.com.br/, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

4.2. Consórcio: Será permitida a participação de consórcio, observando-se as seguintes normas: a) A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social. b) Comprovação de compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo designação do Consórcio, sua composição, finalidade, prazo de duração (coincidindo com o prazo contratual, acrescido de 03 meses), endereço, foro competente, definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada (participação em percentual do valor total), compromisso de que cada consorciado responderá por todos os atos, indicação da empresa líder e do representante legal do consórcio. c) Compromisso de que a constituição ou composição do consórcio não será alterada sem prévia anuência da Câmara de Vereadores. d) Cada consorciado deverá apresentar a documentação de habilitação (item 9), admitindo-se, para qualificação técnica e econômico-financeira, o somatório dos quantitativos de cada consorciado. e) A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio. f) No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira.

4.3. Vedações: Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
a) Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação;
c) Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021 (servidores, dirigentes, familiares, etc.);
d) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
e) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos.

4.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BRCONECTADO HTTPS://www.portaldecmserratalhada.com.br/.

5.1. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da BRCONECTADO/ www.portaldecmserratalhada.com.br. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Havendo necessidade de contato com a BR CONECTADO para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma, realizar contato via telefone: (081) 3877-1397 e / ou e-mails: comercial@brconectado.com.br; boletos@brconectado.com.br.

5.2. A participação do licitante nesta Concorrência Eletrônica se dará por meio de seu operador designado, que deverá manifestar, por meio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso, não cabendo à Câmara de Vereadores de Serra Talhada – PE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha.

5.4. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.5. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no sistema de compras eletrônicas utilizados nas licitações.

5.6. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.7. O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da https://www.portaldecmserratalhada.com.br/ devidamente justificado.

5.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Serra Talhada e a https://www.portaldecmserratalhada.com.br/ a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Concorrência.

6.10. Recomendamos obter junto a 3.9.1 Havendo necessidade de contato com a BR CONECTADO para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma, realizar contato via telefone: (081) 3877-1397 e / ou e-mails: comercial@brconectado.com.br; boletos@brconectado.com.br. Outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A participação no certame ocorrerá mediante encaminhamento da PROPOSTA, no valor total, por meio do sistema eletrônico BRCONECTADO https://www.portaldecmserratalhada.com.br/, até a data e hora marcadas para o recebimento de proposta.

6.2. As propostas serão apresentadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico e deverão conter: a) Preço unitário de cada item da planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro, frete, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.4. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro ou omissão.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O Agente de Contratação, via sistema eletrônico BRCONECTADO https://www.portaldecmserratalhada.com.br/, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital.

7.2. Será adotado, para o envio de lances na presente Concorrência Eletrônica, o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", nos termos do art. 56, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
a) Na fase fechada, os licitantes enviarão suas propostas iniciais, sem que os demais tenham conhecimento dos valores.
b) Encerrada a fase fechada, o sistema ordenará e divulgará os lances. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores aquela (ou até as 3 (três) melhores propostas, se não houver 3 propostas dentro da faixa de 10%).
c) Na fase aberta, os licitantes qualificados apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas, até o encerramento da sessão.
d) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período.
e) A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período.
f) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.3. O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR GLOBAL DA OBRA.

7.4. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) entre os lances.
7.5. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital.

7.6. Critérios de desempate:
a) Será assegurado, como critério de desempate, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, nas situações de empate (propostas ou lances com valor igual ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço/lance).
b) A ME ou EPP melhor classificada terá o direito de apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos.
c) Em igualdade de condições, se não houver desempate entre as ME/EPP, será realizado sorteio eletrônico. d) Não havendo contratação de ME ou EPP, o objeto será adjudicado à proposta originalmente vencedora, após negociação para obtenção de preço melhor.
e) Persistindo o empate, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios: disputa final; avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes; desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado.
8.2. Será desclassificada a proposta que:
a) Contenha vícios insanáveis;
b) Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no Projeto Básico;
c) Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
d) Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido.

8.3. Para obras de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021, preços unitários não podem ultrapassar os referenciais do orçamento-base e vedação a itens com valor zero ou irrisório.

8.4. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada, concedendo ao Licitante a oportunidade de demonstrá-la.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar exclusivamente por meio do sistema eletrônico BRCONECTADO https://www.portaldecmserratalhada.com.br/, concomitantemente à proposta de preço, a documentação relacionada abaixo, em original ou cópia até a data e o horário limites estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens a seguir. O licitante que participar declarando que cumpre os requisitos e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

9.3. Da Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.4. Da Qualificação Técnica:
Atestados de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, que comprovem que a licitante tenha executado obras de engenharia civil compatíveis, em características e quantidades, com as parcelas de maior relevância do objeto desta licitação, a saber:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QNT PARA QUALIFICAÇÃO
1	1 (COMP.)	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	M³	19,53
2	101963 (SINAPI)	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).	M2	137,70
3	103323 (SINAPI)	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE	M2	230,58

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QNT PARA QUALIFICAÇÃO
		9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.		

Atestados de capacidade técnico-profissional, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) profissional(is) de nível superior em engenharia civil/arquitetura, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA/CAU, que demonstre(m) possuir o(s) referido(s) profissional(is) experiência comprovada na execução dos serviços adiante relacionados ou de características semelhantes:

* Execução de estruturas de concreto armado.
* Execução de lajes pré-moldadas.
* Execução de alvenaria de vedação.

a) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente atualizado.

b) Comprovação de capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas CAT's e que comprovem ter a Empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, que atendam na íntegra, o requisito mínimo entendido pela Área Técnica da CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE, como o mínimo necessário para as empresas comprovarem terem condições de executar o objeto licitado é: **Conforme Planilha do anexo**.

c) Comprovação de técnico-profissional: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, profissional(is) de nível superior ou outro(s) certificado(os) pelo CREA, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo conselho retromencionado, que comprove(em) ter o(s) profissional(is) executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, relativo as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, comprovando os seguintes serviços: **Conforme Planilha do anexo VII**

d) A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro permanente da empresa, deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos: cópia do contrato de prestação de serviços (com firma reconhecida das assinaturas das partes), ou da carteira profissional de trabalho, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da CRQ – Certidão de Registro Pessoa jurídica e/ou Pessoa Física, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei nº 5.194/66;

d.1. Caso a licitante não detenha o(s) profissional(is) no quadro de funcionários ou sociedade, a mesma poderá substituir os documentos contidos na alínea "d" por Declaração de que no ato da assinatura do contrato será(ão) disponibilizado(s) Engenheiro(s) Civil(s), com sua respectiva anuência para a execução do objeto desta licitação.

e) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) profissional(ais) indicado(s) para a execução dos serviços.
f) Atestado de Visita e/ou Declaração de conhecimento do objeto e condições dos locais dos serviços, de acordo com modelo(s) estabelecido(s) no(s) Anexo(s) do Edital;
f.1) As empresas interessadas nesta licitação poderão (facultado) visitar e examinar o(s) local(is) do(s) serviço(s), e obter para si, às suas expensas, sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a elaboração de suas propostas, não podendo as licitantes, em hipótese alguma, propor modificações nos preços, prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações sobre o local dos serviços;
f.2) A visita técnica será realizada em datas determinadas Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE mediante agendamento prévio das interessadas, de modo que cada agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, a ser agendado no seguinte endereço: e-mail: camaradevereadoress.talhada@gmail.com ou protocolar na Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE, localizada no Endereço: R. Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 13h00min;
f.3) A visita técnica deverá ser realizada por representante(s) legal(is) e/ou responsável(eis) técnico(s)da licitante.
f.4) Ao término da visita será expedido o Atestado que comprove sua realização, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação;
f.5) As empresas que julgarem da não necessidade de realização da visita técnica conforme subitens anteriores, deverá apresentar Declaração de dispensa de vistoria, devidamente assinado por seu representante(s) legal(is) e/ou responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto e condições do(s) local(is) dos serviços, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação.

9.5. Da Qualificação Econômico-Financeira:
a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada sua substituição por balancetes provisórios.
b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias.
c) Será admitida a participação de pessoas jurídicas em recuperação judicial desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

9.6. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver.
c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões negativas de débito e dívida ativa, dentro do prazo de validade.
d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRS - Certidão de Regularidade de Situação.
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.7. Declarações (Anexo VII):
a) Declaração unificada, conforme modelo constante no Anexo VII.
b) Declaração de não empregar menor, salvo em condição de aprendiz.

9.8. Da Participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP):

a) Para participar na condição de ME/EPP e ter tratamento diferenciado, as empresas deverão apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento (Anexo VII ou específico) e Certidão simplificada da Junta Comercial.
b) As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.
c) No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, para regularização.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Uma vez divulgada a decisão do Agente de Contratação, em face do ato de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante, se dela discordar, caberá recurso, em conformidade com o Art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021.

10.2. A licitante deverá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no próprio sistema BRCONECTADO HTTPS://www.portaldecmserratalhada.com.br/, e terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico. Os demais licitantes terão 03 (três) dias úteis para contrarrazões.

10.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o Agente de Contratação fará a adjudicação do objeto do presente certame à Licitante vencedora.

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

11.3. Será facultado à Câmara de Vereadores, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Homologada a licitação, a empresa licitante vencedora será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

13. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. Serão designados gestores e fiscais do Contrato pela Câmara de Vereadores para o acompanhamento e fiscalização da execução da obra, aos quais compete informar as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento.

13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

13.3. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da obra.

13.4. A Câmara de Vereadores não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da obra.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal/fatura pela Contratada, mediante medição aprovada pela fiscalização.

14.2. Em caso de atraso no pagamento por parte da Câmara de Vereadores, o valor será atualizado financeiramente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA (IBGE), acrescido de multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. O prazo de execução da obra é de **06 (seis) meses**. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, para fins de execução e cumprimento de todas as obrigações contratuais, bem como de garantia e recebimento definitivo.

15.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

16.1. Os preços serão reajustados observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com a variação acumulada do IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que, entre outras condutas, der causa à inexecução total ou parcial do contrato, deixar de entregar a documentação exigida, não mantiver a proposta, apresentar declaração ou documentação falsa, ou praticar atos ilícitos.

17.2. Serão aplicadas as seguintes sanções: advertência, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade, e multas (moratória de 0,5% por dia de atraso, 5% por execução incompleta ou desconforme, 10% por inexecução total do contrato).

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas para suportar a presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, Previsão expressa de que a contratação está condicionada à abertura de crédito ou empenho do exercício corrente, conforme art. 18, §1º, da Lei 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Agente de Contratação proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

20. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

20.1. Aplica-se à presente Licitação as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Câmara de Vereadores.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Talhada – PE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução das obrigações previstas neste Edital e no contrato.

Serra Talhada – PE, 09 de fevereiro de 2026.

Manoel Casciano da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”
“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0001-76

TERMO DE REFERÊNCIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA-PE

TERMO DE REFERÊNCIA.

1 OBJETO E PRAZO DA CONTRAÇÃO

1.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIVAS VIGENTES DOS PROCESSOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto a ser contratado é de obra de engenharia, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra seu fundamento de validade e necessidade no interesse público primário de garantir a adequada infraestrutura para o pleno exercício das funções legislativas e administrativas da Câmara de Vereadores de Serra Talhada - PE, em estrita observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 [1].

2.1. Da Necessidade da Contratação

A atual estrutura física da Câmara de Vereadores, em função do desgaste natural decorrente do tempo de uso, ou inadequação das instalações elétricas e hidráulicas, e da insuficiência de espaços para o atendimento ao público e acomodação dos gabinetes, demanda uma intervenção imediata de reforma e ampliação.

A não realização da obra implica em riscos e prejuízos ao interesse público, tais como:
•Comprometimento da Segurança e Acessibilidade: A estrutura atual pode não atender integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente as de segurança contra incêndio e pânico, e as de acessibilidade (Lei nº 13.146/2015), o que configura um risco à integridade física de servidores e cidadãos.

•Ineficiência Administrativa: A inadequação e a insuficiência dos espaços físicos comprometem o fluxo de trabalho, a guarda de documentos e a qualidade do atendimento prestado à população.
•Deterioração do Patrimônio Público: A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada resulta na deterioração progressiva do imóvel, elevando os custos futuros com reparos emergenciais e corretivos.

2.2. Do Objetivo da Contratação

O objetivo principal desta contratação é a Reforma e Ampliação do prédio da Câmara de Vereadores, visando alcançar os seguintes resultados:

•Modernização e Adequação: Promover a modernização das instalações, adequando-as às necessidades atuais de uma Casa Legislativa e às exigências da legislação técnica e urbanística.

• Melhoria da Prestação de Serviço: Criar um ambiente de trabalho mais funcional e seguro para os servidores e parlamentares, o que se reverte em melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade de Serra Talhada.

• Cumprimento Legal: Garantir a plena conformidade do edifício com as normas de acessibilidade e segurança, evitando futuras sanções e promovendo a inclusão.

2.2. Da Adequação da Solução

A contratação de empresa especializada, sob o regime de Empreitada por Preços Unitários, é a solução técnica mais adequada para a execução da obra, pois permite a remuneração da contratada de acordo com as etapas e quantidades de serviços efetivamente executados, oferecendo maior controle e transparência na gestão dos recursos públicos.

A obra de engenharia, detalhada no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária, é a única forma de sanar as deficiências estruturais e funcionais identificadas, sendo a contratação por meio de licitação a modalidade obrigatória para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA CONTRATADA.

2.1. Será verificada a conformidade das propostas classificada quanto à adequação o objeto eà compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.2. Será considerada para a contratação, a empresa que ofertar proposta com o MENOR PREÇO GLOBAL, NO REGIME DE EXECUÇÃO – EMPREITA POR PREÇOS UNITÁRIOS, compatível ao estimado pelo orçamento, e apresentar todos os documentos exigidos para a contratação.

2.3. No caso deste procedimento de contratação direta, restar fracassado ou deserto, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preço, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

3.1. ACONTRATANTE secompromete a:a)
b) Cumprir o aqui acertado, propiciando todos os meios legais para a execução do objeto contratual; Pagar em valores relativos a(s) medição(ões).
c) anotar todas as incorreções edúvidas caso existam, em livropróprio designado de DIÁRIO DE OBRAS E DE SERVIÇOS e notificar a CONTRATADA de tais falhas;

3.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, deseus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) cumprir a aqui acertado, propiciando todos os meios legais para a execução do Objeto Contratual;

b) indicar um profissional e/ou preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-la junto a CONTRATANTE, designado de RESPONSÁVEL TÉCNICO na execução do contrato;

c) atenderassolicitaçõesemanadasda CONTRATANTE;

d) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Instrumento;

e) zelar pela guarda dos documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE e não os utilizar para fins estranhos ao objeto do presente contrato;

f) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

g) conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

4.1.1. Responsabilizar-sepelosvíciosedanosdecorrentesdoobjeto,deacordocomosartigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2. Responsabilizar-sepelosdanoscausadosdiretamenteàAdministraçãoouaterceirosem razão da execução do contrato;

4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte,oobjetodocontratoemqueseverificaremvícios,defeitosouincorreçõesresultantesde sua execução ou de materiais nela empregados;

4.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.5. Indicarprepostopararepresentá-laduranteaexecuçãodocontrato;

5. DA SUBCONTRATAÇÃO.

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.2. Fiscalização Técnica, O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores

resultados para a Administração.

a) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrênciasrelacionadasàexecuçãodocontrato,comadescriçãodoquefornecessárioparaa regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

c) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas,ofiscaltécnicodocontratocomunicaráofatoimediatamente aogestordocontrato.

e) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.3. **Fiscalização Administrativa**

a) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8. DO PAGAMENTO.

8.1. Concluída cada etapa constante do cronograma físico-financeiro, a FISCALIZAÇÃO DE OBRAS de Serra Talhada-PE, terá até 05(cinco) dias uteis, após formalmente comunicada pela licitante contratada, para conferência preliminar da medição.

8.2. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, conferidos e certificados pela FISCALIZAÇÃO.

8.3. Os pagamentos serão efetuados após a formalização documental, ou seja, a apresentação da documentação de cobrança emitida pela licitante contratada, e depois de aceitos os serviços pela FISCALIZAÇÃO, aferidas por técnicos designados pelo mesmo que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com o Cronograma de Execução Físico-Financeiro, sendo o pagamento efetuado, após a emissão do respectivo atestado positivo da execução acontecida e liberação de recursos por parte do órgão concedente.

9. DO REAJUSTE.

9.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data- base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
10.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
10.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1 O custo estimado da contratação é de R$ 309.903,71 (trezentos e nove mil, novecentos e três reais e setenta e um centavos).

13.0 –DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO

13.1 –HABILITAÇÃOJURÍDICA
13.1.1 –Contrato Social e todas as alterações.
13.1.2 – Regularidade fiscal: certidões de regularidade fiscal, como certidão negativa de débitos (CDN), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal.
13.1.3 Regularidade trabalhista: certidão de negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
13.1.4 – Regularidade Social: Certidões que comprovem a regularidade social da empresa, como a certidão de regularidade eleitoral

14.0. HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

14.1.1 – Balanço patrimonial, demonstração de resultados e demais demonstrações contáveis dos dois últimos exercícios sociais;
14.1.2 – Certidão de falência; Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede ou da empresa.

15.0 –HABILITAÇÃO TÉCNICA.

15.1.1- Atestados de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, que comprovem que a licitante tenha executado obras de engenharia civil compatíveis, em características e quantidades, com as parcelas de maior relevância do objeto desta licitação, a saber:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QNT PARA QUALIFICAÇÃO
1	1 (COMP.)	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	M³	19,53
2	101963 (SINAPI)	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).	M2	137,70
3	103323 (SINAPI)	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	230,58

Atestados de capacidade técnico-profissional, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) profissional(is) de nível superior em engenharia civil/arquitetura, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) CAT(s) emitido(s) pelo CREA/CAU, que demonstre(m) possuir o(s) referido(s) profissional(is) experiência comprovada na execução dos serviços adiante relacionados ou de características semelhantes:

* Execução de estruturas de concreto armado.
* Execução de lajes pré-moldadas.
* Execução de alvenaria de vedação.

a) Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente atualizado.

b) Comprovação de capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhados das respectivas CAT's e que comprovem ter a Empresa executado satisfatoriamente, serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional, que atendam na íntegra, o requisito mínimo entendido pela Área Técnica da CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE, como o mínimo necessário para as empresas comprovarem terem condições de executar o objeto licitado é: Conforme Planilha do anexo.

c) Comprovação de técnico-profissional: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, profissional(is) de nível superior ou outro(s) certificado(os) pelo CREA, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo conselho retromencionado, que comprove(em) ter o(s) profissional(is) executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, obras/serviços de características similares às do objeto da presente licitação, relativo as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, comprovando os seguintes serviços: Conforme Planilha do anexo VII

d) A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro permanente da empresa, deverá ser feita mediante apresentação dos seguintes documentos: cópia do contrato de

prestação de serviços (com firma reconhecida das assinaturas das partes), ou da carteira profissional de trabalho, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da CRQ – Certidão de Registro Pessoa jurídica e/ou Pessoa Física, expedida pelo CREA, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei nº 5.194/66;

d.1. Caso a licitante não detenha o(s) profissional(is) no quadro de funcionários ou sociedade, a mesma poderá substituir os documentos contidos na alínea "d" por Declaração de que no ato da assinatura do contrato será(ão) disponibilizado(s) Engenheiro(s) Civil(s), com sua respectiva anuência para a execução do objeto desta licitação.

e) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do(s) profissional(ais) indicado(s) para a execução dos serviços.

f) Atestado de Visita e/ou Declaração de conhecimento do objeto e condições dos locais dos serviços, de acordo com modelo(s) estabelecido(s) no(s) Anexo(s) do Edital;

f.1) As empresas interessadas nesta licitação poderão (facultado) visitar e examinar o(s) local(is) do(s) serviço(s), e obter para si, às suas expensas, sua responsabilidade e risco, todas as informações e verificações que possam ser necessárias para a elaboração de suas propostas, não podendo as licitantes, em hipótese alguma, propor modificações nos preços, prazos ou condições estipuladas, alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a influência de dados e/ou informações sobre o local dos serviços;

f.2) A visita técnica será realizada em datas determinadas Câmara De Vereadores De Serra Talhada - PE mediante agendamento prévio das interessadas, de modo que cada agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, a ser agendado no seguinte endereço: e-mail: cvst_2003@yahoo.com.br; camaradevereadoress.talhada@gmail.com. ou protocolar na Câmara De Vereadores De Serra Talhada - PE, localizada no Endereço: R. Enock Ignácio de Oliveira, 1280 – Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada/PE, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 13h00min;

f.3) A visita técnica deverá ser realizada por representante(s) legal(is) e/ou responsável(eis) técnico(s)da licitante.

f.4) Ao término da visita será expedido o Atestado que comprove sua realização, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação;

f.5) As empresas que julgarem da não necessidade de realização da visita técnica conforme subitens anteriores, deverá apresentar Declaração de dispensa de vistoria, devidamente assinado por seu representante(s) legal(is) e/ou responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto e condições do(s) local(is) dos serviços, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação.

16.0 DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS.

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021:

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n°14.133,de 2021, o contratado que:

14.1.1- der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.4 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa;

16.1.5 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);

II. Impedimentodelicitarocontratar,quandopraticadasas condutasdescritasnasalíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, S 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, guando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g " e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

IV. Multa: (1)moratória de 2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias; (2) moratória de 2% (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia; a) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137da Lei n.14.133, de 2021; (3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

16.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado ao tratante (art. 156, S9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

16.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021);

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021);

16.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 58°da Lei n° 14.133, de 2021).

16.5 previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art.156, §1°,da Lei n°14.133,de2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provier empara o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do município.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 O presente objeto será oriundo de recursos próprios.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1. Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;
18.2. É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da contratação;

18.3. Fica assegurado ao Executivo mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação;

18.4 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo.

Serra Talhada, 03 de fevereiro de 2026

"as planilhas estao no final do processo"

Caio Henrique Lima Vieira
Diretor Administrativo

De acordo:

Manoel Casciano da Silva
Presidente

MODELOS DE DECLARAÇÕES

Anexo VII do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - Processo nº 004/2026
MODELO 1: DECLARAÇÃO UNIFICADA

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], na qualidade de Representante Legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], para fins de participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, Processo nº 004/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE, DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e seus anexos, não possuindo qualquer impedimento legal, financeiro, fiscal ou técnico para contratar com a Administração Pública.

2. A empresa está em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
3. A empresa não possui débitos inscritos na Dívida Ativa da União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio.
4. A empresa não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, nem foi suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar, nos termos da legislação vigente.
5. A empresa não se enquadra nas vedações de participação ou contratação previstas no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não possuindo em seu quadro societário ou de direção, nem sendo representada por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau de ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança da Administração Contratante, nem de dirigentes de órgão ou entidade que atue na área de contratação, nem por aqueles que atuaram nos estudos técnicos preliminares ou elaboração do Edital.
6. As informações e documentos apresentados para o processo licitatório são verídicos, autênticos e correspondem à realidade da empresa.
7. A empresa tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não havendo fatos impeditivos à fiel execução do contrato, caso seja a vencedora.
8. A empresa, seus dirigentes e membros do corpo técnico não possuem impedimentos de qualquer natureza para a contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
9. A empresa possui sistema de gestão que atesta o cumprimento das normas de integridade e dos demais requisitos legais, caso assim o Edital tenha exigido. (Adaptar se for caso de exigir Programa de Integridade conforme Art. 25, §4º da Lei 14.133/21).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

[LOCAL], [DATA - dia] de [mês] de [ano].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA] [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

MODELO 2: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

Eu, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do RG nº [NÚMERO DO RG] e CPF nº [NÚMERO DO CPF], na qualidade de Representante Legal da empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO DO CNPJ], sediada em [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA], para fins de participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, Processo nº 004/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE, DECLARO, sob as penas da lei, que:
A empresa [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA] não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

[LOCAL], [DATA - dia] de [mês] de [ano].

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL][CARGO/FUNÇÃO NA EMPRESA][RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

ANEXO XI DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº [NÚMERO DO CONTRATO/2026
Processo nº 004/2026CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, a **CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o **nº 11.407.160/0001-76**, com sede à Rua Enock Ignácio de Oliveira, nº 1280, Centro, Serra Talhada – PE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Manoel Casciano da Silva**, brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CPF sob o nº [CPF DO PRESIDENTE], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA]**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **nº [CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA]**, com Inscrição Estadual nº [IE DA EMPRESA VENCEDORA], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA VENCEDORA], neste ato representada por seu [CARGO DO REPRESENTANTE], Sr.(a). [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA], portador(a) do RG nº [RG DO REPRESENTANTE] e CPF nº [CPF DO REPRESENTANTE], doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, Processo nº 004/2026, que adjudicou e homologou o objeto em favor da CONTRATADA, resolvem as partes, na melhor forma de direito e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE**, conforme especificações, projetos, planilhas e demais documentos técnicos constantes do Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, PROCESSO Nº 004/2026**, seus Anexos (Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de BDI e Composição de Preços Unitários, Projetos) e a Proposta Comercial da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento.

1.2. A execução da obra compreenderá todas as etapas e atividades descritas no Projeto Básico e seus complementos, a serem realizadas pela CONTRATADA, de acordo com as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 e seus anexos, na Proposta Comercial da CONTRATADA e em toda a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A obra objeto deste Contrato será executada sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS**, nos termos do Art. 46 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pela execução de todas as etapas e serviços, de acordo com os projetos e especificações técnicas, sendo o pagamento realizado com base nas quantidades de serviços e etapas efetivamente executadas e medidas, multiplicadas pelos preços unitários pactuados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global do presente Contrato é de **R$ ( )**, conforme a Proposta Comercial da CONTRATADA e a Planilha Orçamentária anexa ao Edital.

4.2. Os preços unitários dos serviços estão discriminados na Planilha Orçamentária (Anexo II do Edital) e são fixos e irreajustáveis no primeiro período de 12 (doze) meses de vigência, conforme Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Serra Talhada, consignadas no orçamento vigente para o exercício de 2026, especificamente sob: **ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA. UNIDADE: 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVADA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PROJETO ATIVIDADE: 01 031 1002 0000 – MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA CÂMARA - NATUREZA DA DESPEZA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**, e que será indicada na Nota(s) de Empenho correspondente(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O prazo para a **execução da obra** objeto deste Contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

6.2. O prazo de **vigência contratual** será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, para fins de execução e cumprimento de todas as obrigações contratuais, bem como de garantia e recebimento definitivo, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA obriga-se a executar a obra com estrita observância aos projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, normas da ABNT, legislação ambiental e de segurança do trabalho, bem como as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Quaisquer alterações nos projetos ou especificações deverão ser precedidas de autorização expressa da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a: a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e prazos estabelecidos neste Contrato, após a devida medição e ateste dos serviços executados. b) Exercer a fiscalização da obra por meio de agentes designados, sem que isso exclua ou diminua a responsabilidade da CONTRATADA. c) Fornecer todas as informações, projetos e condições necessárias para a fiel e regular execução da obra. d) Expedir a Ordem de Serviço para início das obras, após a assinatura do contrato. e) Promover o recebimento do objeto na forma e prazos previstos neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar a obra em conformidade com os projetos, especificações, prazos e demais condições do Edital e deste Contrato, com a mais alta qualidade técnica e profissional.
b) Fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da obra, em perfeitas condições de uso e qualidade.
c) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência Eletrônica, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis. d) Responder integralmente pela qualidade e segurança de todos os serviços e materiais empregados, bem como por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão.
e) Observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e medicina ocupacional, sendo a única responsável por acidentes de trabalho e quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
f) Apresentar as medições dos serviços executados para aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.
g) Realizar a manutenção e reparos necessários durante o período de garantia da obra, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento do objeto deste Contrato dar-se-á em etapas, em conformidade com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições do Edital:
a) **Recebimento Provisório:** Será realizado pelo fiscal do contrato ou comissão designada, mediante termo circunstanciado, atestando a execução da obra de acordo com as especificações e projetos, após a conclusão de cada etapa ou do todo, no prazo de até 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA.
b) **Recebimento Definitivo:** Será realizado por servidor ou comissão designada, após o decurso do prazo de observação ou do período de garantia, e a verificação da qualidade e solidez da obra, com a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório ou da emissão do termo de conclusão da obra.

10.2**.** Constatadas irregularidades, falhas ou vícios na obra, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para que promova as correções necessárias, sob pena de aplicação de sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, mediante medição aprovada pela fiscalização, que deverá detalhar os serviços executados no período.
11.2. Em caso de atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE, o valor será atualizado financeiramente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA (IBGE), acrescido de multa de 2% e juros de mora de 0,033% ao dia.
11.3. A liquidação da despesa ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo das partes, nos casos e condições previstos nos Arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser formalizado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

13.1. Os preços do presente Contrato serão reajustados, observando-se a periodicidade de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

13.2. A repactuação de preços, se aplicável, será admitida na forma do Art. 131 da Lei nº 14.133/2021, nas contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitá-la-á às sanções administrativas previstas nos Arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, quando cabível, assegurados o contraditório e a ampla defesa. As sanções poderão consistir em:
a) Advertência.
b) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto.
c) Multa por execução em desacordo com o contrato ou inexecução parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
d) Multa por inexecução total do contrato, de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE ou amigavelmente, nos casos e condições previstos nos Arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser formalizada mediante termo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É permitida a subcontratação de parte do objeto, desde que devidamente autorizada previamente e por escrito pela CONTRATANTE, e observadas as condições e limites estabelecidos no Edital e na Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA será integralmente responsável pela subcontratada e por todos os seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução das obrigações previstas neste Contrato, que não possam ser solucionadas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Serra Talhada – PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, PROCESSO Nº 004/2026, e à Proposta da CONTRATADA, que o integram para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

18.2. A omissão ou tolerância das partes em exigir o cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições deste Contrato não implicará em novação ou em renúncia de direitos.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Serra Talhada – PE, 09 de janeiro de 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE
CONTRATANTE
Manoel Casciano da Silva
Presidente

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA VENCEDORA]
CONTRATADA

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA VENCEDORA] [Cargo do Representante Legal]

TESTEMUNHAS:
1. Nome: _____CPF: _____
2. Nome: _____CPF: _____

PLANILHA BASE DE ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
LOCAL: RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. S/ BDI	P.UNIT. C/ BDI	P.TOTAL S/ BDI	P.TOTAL C/ BDI
1.0			**Serviços Preliminares**					**R$ 7.013,99**	**R$ 8.618,62**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	6,00	468,17	575,29	2.809,02	3.451,74
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF 03/2024	M2	43,00	97,79	120,16	4.204,97	5.166,88
2.0			**Infra - estrutura**					**R$ 18.140,01**	**R$ 22.290,27**
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	M3	36,32	95,25	117,04	3.459,48	4.250,89
2.2	93369	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M3	22,40	16,45	20,21	368,48	452,70
2.3	94304	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	M3	13,50	76,79	94,36	1.036,67	1.273,86
2.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M2	1,34	41,66	51,19	55,82	68,59
2.5	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	10,80	85,52	105,09	923,62	1.134,97
2.6	1	COMP.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	M³	5,04	2.439,67	2.997,87	12.295,94	15.109,26
3.0			**Super - estrutura**					**R$ 60.513,12**	**R$ 74.359,27**
3.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	230,58	55,80	68,57	12.866,36	15.810,87
3.2	1	COMP.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	M³	19,53	2.439,67	2.997,87	47.646,76	58.548,40
4.0			**Coberta**					**R$ 46.588,31**	**R$ 57.247,59**
4.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	45,90	83,91	103,11	3.851,47	4.732,75
4.2	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	45,90	56,53	69,46	2.594,73	3.188,21
4.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	M2	104,43	48,30	59,35	5.043,97	6.197,92
4.4	106060	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 08/2025	M2	137,70	234,00	287,54	32.221,80	39.594,26
4.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	15,00	149,18	183,31	2.237,70	2.749,65
4.6	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	12,00	53,22	65,40	638,64	784,80
5.0			**Esquadrias**					**R$ 23.926,97**	**R$ 29.401,67**
5.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	9,45	1.195,41	1.468,92	11.296,62	13.881,29
5.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M2	15,40	735,10	903,29	11.320,54	13.910,67
5.3	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M	43,40	30,18	37,09	1.309,81	1.609,71
6.0			**Revestimentos e Pisos**					**R$ 56.805,63**	**R$ 69.798,61**
6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	661,08	4,64	5,70	3.067,41	3.768,16
6.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	330,54	41,45	50,93	13.700,88	16.834,40
6.3	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2	330,54	40,10	49,27	13.254,65	16.285,71
6.4	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M2	90,00	25,06	30,79	2.255,40	2.771,10
6.5	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 02/2023 PE	M2	90,00	149,99	184,31	13.499,10	16.587,90
6.6	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	159,39	69,19	85,02	11.028,19	13.551,34
7.0			**Pintura**					**R$ 15.611,47**	**R$ 19.180,68**
7.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	462,76	4,78	5,87	2.211,99	2.716,40
7.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	276,24	17,81	21,88	4.919,83	6.044,13
7.3	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	M2	92,63	29,02	35,66	2.688,12	3.303,19
7.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	276,24	14,98	18,41	4.138,08	5.085,58
7.5	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	M2	92,63	17,85	21,93	1.653,45	2.031,38
8.0			**Instalações Elétricas**					**R$ 15.372,81**	**R$ 18.889,25**
8.1	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	136,69	167,96	273,38	335,92
8.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	13,20	16,22	66,00	81,10
8.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	13,20	16,22	26,40	32,44
8.4	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	29,82	36,64	59,64	73,28
8.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	35,38	43,47	70,76	86,94
8.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	45,24	55,59	90,48	111,18
8.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	170,10	3,18	3,91	540,92	665,09
8.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	354,50	4,60	5,65	1.630,70	2.002,93
8.9	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	183,10	10,32	12,68	1.889,59	2.321,71
8.10	14108	ORSE	LUMINÁRIA ALETADA ALTO RENDIMENTO EMBUTIR, COM ALETAS, DE ALUMÍNIO ANODIZADOCOM 99,99% DE PUREZA, COM QUATRO LÂMPADAS DE LED DE 20W (120CM) INCLUSAS, CORPO EM CHAPA DE AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁT. COR BRANCA, MODELO LAR ECO 4X20W G-LIGHT OU SIMILAR	UNID	16,00	428,65	526,73	6.858,40	8.427,68
8.11	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	21,00	20,84	25,61	437,64	537,81
8.12	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	40,00	13,04	16,02	521,60	640,80
8.13	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	2,00	67,54	82,99	135,08	165,98

PLANILHA BASE DE ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
LOCAL: RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. S/ BDI	P.UNIT. C/ BDI	P.TOTAL S/ BDI	P.TOTAL C/ BDI
8.14	91947	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	8,89	10,92	35,56	43,68
8.15	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6,00	52,23	64,18	313,38	385,08
8.16	92016	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	64,68	79,48	1.746,36	2.145,96
8.17	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	86,00	105,68	172,00	211,36
8.18	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66,70	7,57	9,30	504,92	620,31
9.0			**Água Pluvial**					**R$ 8.233,78**	**R$ 10.117,75**
9.1	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	13,00	44,22	54,34	574,86	706,42
9.2	89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	20,00	124,43	152,90	2.488,60	3.058,00
9.3	89699	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	184,46	226,66	184,46	226,66
9.4	89669	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8,00	32,00	39,32	256,00	314,56
9.5	89677	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	14,00	74,11	91,07	1.037,54	1.274,98
9.6	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	12,28	28,48	35,00	349,73	429,80
9.7	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	57,07	58,57	71,97	3.342,59	4.107,33
			TOTAL					**R$ 252.206,09**	**R$ 309.903,71**

Importa a presente planilha em R$ 309.903,71 (TREZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
Referências usadas: SINAPI 09/2025 e ORSE - BDI de 22,88%, SEM DESONERAÇÃO. Ficou definido o uso da tabela de referência sem desoneração, por ser o menor custo final global, favorecendo a Administração Pública.

.

CURVA ABC

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

LOCAL: RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. C/ BDI	P.TOTAL C/ BDI	PERCENTUAL (%)	PERCENTUAL ACUMULADO (%)
3.2	1	COMP.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	M³	19,53	2.997,87	58.548,40	18,8924%	18,8924%
4.4	106060	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	137,70	287,54	39.594,26	12,7763%	31,6687%
6.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	330,54	50,93	16.834,40	5,4321%	37,1008%
6.5	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	90,00	184,31	16.587,90	5,3526%	42,4534%
6.3	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	330,54	49,27	16.285,71	5,2551%	47,7085%
3.1	103323	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	230,58	68,57	15.810,87	5,1019%	52,8104%
2.6	1	COMP.	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.	M³	5,04	2.997,87	15.109,26	4,8755%	57,6859%
5.2	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	15,40	903,29	13.910,67	4,4887%	62,1746%
5.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,45	1.468,92	13.881,29	4,4792%	66,6538%
6.6	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	159,39	85,02	13.551,34	4,3728%	71,0266%
8.10	14108	ORSE	LUMINÁRIA ALETADA ALTO RENDIMENTO EMBUTIR, COM ALETAS, DE ALUMÍNIO ANODIZADOCOM 99,99% DE PUREZA, COM QUATRO LÂMPADAS DE LED DE 20W (120CM) INCLUSAS, CORPO EM CHAPA DE AÇO C/ PINTURA ELETROSTÁT. COR BRANCA, MODELO LAR ECO 4X20W G-LIGHT OU SIMILAR	UNID	16,00	526,73	8.427,68	2,7195%	73,7461%
4.3	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	104,43	59,35	6.197,92	2,0000%	75,7461%
7.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	276,24	21,88	6.044,13	1,9503%	77,6964%
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	43,00	120,16	5.166,88	1,6673%	79,3637%
7.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	276,24	18,41	5.085,58	1,6410%	81,0047%
4.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	45,90	103,11	4.732,75	1,5272%	82,5319%
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	36,32	117,04	4.250,89	1,3717%	83,9036%
9.7	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	57,07	71,97	4.107,33	1,3254%	85,2290%
6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	661,08	5,70	3.768,16	1,2159%	86,4449%
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	575,29	3.451,74	1,1138%	87,5587%
7.3	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	92,63	35,66	3.303,19	1,0659%	88,6246%
4.2	94447	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	45,90	69,46	3.188,21	1,0288%	89,6534%
9.2	89591	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	20,00	152,90	3.058,00	0,9868%	90,6402%
6.4	88470	SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	90,00	30,79	2.771,10	0,8942%	91,5344%
4.5	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,00	183,31	2.749,65	0,8873%	92,4217%
7.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	462,76	5,87	2.716,40	0,8765%	93,2982%
8.9	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	183,10	12,68	2.321,71	0,7492%	94,0474%
8.16	92016	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00	79,48	2.145,96	0,6925%	94,7399%
7.5	95626	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	92,63	21,93	2.031,38	0,6555%	95,3954%
8.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	354,50	5,65	2.002,93	0,6463%	96,0417%
5.3	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	43,40	37,09	1.609,71	0,5194%	96,5611%
9.5	89677	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	14,00	91,07	1.274,98	0,4114%	96,9725%
2.3	94304	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	13,50	94,36	1.273,86	0,4111%	97,3836%
2.5	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	10,80	105,09	1.134,97	0,3662%	97,7498%
4.6	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	12,00	65,40	784,80	0,2532%	98,0030%
9.1	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	13,00	54,34	706,42	0,2279%	98,2309%
8.7	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	170,10	3,91	665,09	0,2146%	98,4455%
8.12	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	16,02	640,80	0,2068%	98,6523%
8.18	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	66,70	9,30	620,31	0,2002%	98,8525%
8.11	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21,00	25,61	537,81	0,1735%	99,0260%
2.2	93369	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE	M3	22,40	20,21	452,70	0,1461%	99,1721%
9.6	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	12,28	35,00	429,80	0,1387%	99,3108%
8.15	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	6,00	64,18	385,08	0,1243%	99,4351%
8.1	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	167,96	335,92	0,1084%	99,5435%
9.4	89669	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	8,00	39,32	314,56	0,1015%	99,6450%
9.3	89699	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	226,66	226,66	0,0731%	99,7181%
8.17	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	105,68	211,36	0,0682%	99,7863%
8.13	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	82,99	165,98	0,0536%	99,8399%
8.6	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	55,59	111,18	0,0359%	99,8758%

CURVA ABC

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

LOCAL: RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P.UNIT. C/ BDI	P.TOTAL C/ BDI	PERCENTUAL (%)	PERCENTUAL ACUMULADO (%)
8.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	43,47	86,94	0,0281%	99,9039%
8.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	16,22	81,10	0,0262%	99,9301%
8.4	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	36,64	73,28	0,0236%	99,9537%
2.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,34	51,19	68,59	0,0221%	99,9758%
8.14	91947	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	10,92	43,68	0,0141%	99,9899%
8.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	16,22	32,44	0,0105%	100,000%

TOTAL GERAL **R$ 309.903,71**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
LOCAL: RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1.0		**Serviços Preliminares**

1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
3,00	2,00			6,00		
TOTAL				**6,00**	M2	

1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
7,50		2,00	2,00	23,00		
6,00		2,00		20,00		
TOTAL				**43,00**	M2	

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
2.0		**Infra - estrutura**

2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024				M3
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
7,50	0,40	0,40	2,00	2,40	VIGAS BALDRAME	
6,00	0,40	0,40	2,00	1,92	VIGAS BALDRAME	
2,00	2,00	2,00	4,00	32,00	SAPATAS DOS PILARES	
TOTAL				**36,32**	**M3**	

2.2	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE				M3
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
7,50	0,20	0,40	2,00	1,20	VIGAS BALDRAME	
6,00	0,20	0,40	2,00	0,96	VIGAS BALDRAME	
2,00	2,00	2,00	4,00	32,00	SAPATAS DOS PILARES	
1,40	1,40	1,50	-4,00	-11,76	DESCONTO DOS PESÇOS DE PILAR	
TOTAL				**22,40**	**M3**	

2.3	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO.				M3
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
7,50	6,00	0,30		13,50		
TOTAL				**13,50**	**M3**	

2.4	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
7,50	0,40	0,05	2,00	0,30	VIGAS BALDRAME	
6,00	0,40	0,05	2,00	0,24	VIGAS BALDRAME	
2,00	2,00	0,05	4,00	0,80	SAPATAS DOS PILARES	
TOTAL				**1,34**	**M2**	

2.5	103326	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
7,50	0,40		2,00	6,00	VIGAS BALDRAME	
6,00	0,40		2,00	4,80	VIGAS BALDRAME	
TOTAL				**10,80**	**M2**	

2.6	1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.				M³
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
			2,74	2,74	FUNDAÇÃO	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
LOCAL: RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

		1,45	1,45		VIGAS BALDRAMES
		0,85	0,85		PESCOSSO DE PILARES
TOTAL			**5,04**	**M³**	

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
3.0		**Super - estrutura**

3.1	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
				PRIMEIRO PAVIMENTO		
7,50		2,80	2,00	42,00		
6,50		2,80	3,00	54,60		
3,85		2,80	1,00	10,78		
				SEGUNDO PAVIMENTO		
7,50		2,80	2,00	42,00		
6,50		2,80	2,00	36,40		
				PLATIBANDA		
7,50		1,60	2,00	24,00		
6,50		1,60	2,00	20,80		
TOTAL				**230,58**	**M2**	

3.2	1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.				M³
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
			4,89	4,89	VIGAS 1º ANDAR	
			4,89	4,89	VIGAS 2º ANDAR	
			4,24	4,24	VIGAS DA COBERTA	
			1,54	1,54	PILARES TÉRRO	
			1,63	1,63	PILARES 1º ANDAR	
			1,63	1,63	PILARES 2º ANDAR	
			0,71	0,71	PILARES PLATIBANDAS	
TOTAL				**19,53**	**M³**	

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
4.0		**Coberta**

4.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
7,50	6,12			45,90	COBERTA GERAL	
TOTAL				**45,90**	**M2**	

4.2	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
7,50	6,12			45,90	COBERTA GERAL	
TOTAL				**45,90**	**M2**	

4.3	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
				PRIMEIRO PAVIMENTO		
			12,74	12,74	SALA 01	
			17,21	17,21	SALA 02	
			19,50	19,50	SALA 03	
6,85	1,20		1,00	8,22	CIRCULAÇÃO	
				SEGUNDO PAVIMENTO		
			42,48	42,48	SALA DE REUNIÃO	
2,85	1,50		1,00	4,28	CIRCULAÇÃO	
TOTAL				**104,43**	**M2**	

4.4	106060	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
7,50	6,12		3,00	137,70		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
LOCAL: RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

TOTAL			**137,70**	**M2**	

4.5	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			M
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
7,50			2,00	15,00	
TOTAL				**15,00**	**M**

4.6	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019			M
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
6,00			2,00	12,00	
TOTAL				**12,00**	**M**

ÍTEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
5.0		**Esquadrias**

5.1	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE,			UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
	0,90	2,10	5,00	9,45	
TOTAL				**9,45**	**UN**

5.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024			M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
	2,00	1,10	7,00	15,40	
TOTAL				**15,40**	**M2**

5.3	94590	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024			M
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
6,20			7,00	43,40	
TOTAL				**43,40**	**M**

ÍTEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
6.0		**Revestimentos e Pisos**

6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022			M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
230,58			2,00	461,16	
				ESTACIONAMENTO	
7,50	0,25	0,70	2,00	24,75	VIGAS SUPERIORES
6,00	0,25	0,70	2,00	19,80	VIGAS SUPERIORES
3,85	0,15	0,30	1,00	2,89	VIGAS SUPERIORES
0,60	0,50	2,80	4,00	14,64	PILARES
				PRIMEIRO PAVIMENTO	
7,50	0,25	0,70	2,00	24,75	VIGAS SUPERIORES
6,00	0,25	0,70	2,00	19,80	VIGAS SUPERIORES
0,60	0,50	2,80	4,00	14,64	PILARES
				SEGUNDO PAVIMENTO	
7,50	0,25	0,70	2,00	24,75	VIGAS SUPERIORES
6,00	0,25	0,70	2,00	19,80	VIGAS SUPERIORES
0,60	0,50	2,80	4,00	14,64	PILARES
				PLATIBANDA	
7,50	0,12	0,25	2,00	9,30	VIGAS SUPERIORES
6,00	0,12	0,25	2,00	7,44	VIGAS SUPERIORES
0,20	0,20	1,60	4,00	2,72	PILARES

TOTAL				**661,08**	**M2**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
LOCAL: RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

6.2	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
330,54				330,54		
		TOTAL		**330,54**	**M2**	

6.3	87531	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
330,54				330,54		
		TOTAL		**330,54**	**M2**	

6.4	88470	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
7,50	6,00		2,00	90,00	1º E 2º ANDAR	
		TOTAL		**90,00**	**M2**	

6.5	87261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
90,00				90,00	1º E 2º ANDAR	
		TOTAL		**90,00**	**M2**	

6.6	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
7,50		9,75		73,13	LATERAL LESTE	
6,50		9,75		63,38	LATERAL SUL	
2,20		2,60	4,00	22,88	PILARES NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO	
		TOTAL		**159,39**	**M2**	

ÍTEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
7.0		**Pintura**

7.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
462,76				462,76		
		TOTAL		**462,76**	**M2**	

7.2	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
				PRIMEIRO PAVIMENTO		
5,82		2,80	2,00	32,59	SALA 03	
3,50		2,80	2,00	19,60		
4,47		2,80	2,00	25,03	SALA 01	
2,85		2,80	2,00	15,96		
4,47		2,80	2,00	25,03	SALA 02	
3,85		2,80	2,00	21,56		
6,85		2,80	2,00	38,36	CIRCULAÇÃO	
1,20		2,80	1,00	3,36		
				SEGUNDO PAVIMENTO		
7,35		2,80	2,00	41,16	SALA DE REUNIÃO	
5,82		2,80	2,00	32,59		
3,00		2,80	2,00	16,80	CIRCULAÇÃO	
1,50		2,80	1,00	4,20		
		TOTAL		**276,24**	**M2**	

7.3	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024				M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
LOCAL: RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

7,50		12,35		92,63	
TOTAL				**92,63**	**M2**

7.4	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023			M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
276,24				276,24	
TOTAL				**276,24**	**M2**

7.5	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024			M2
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
92,63				92,63	
TOTAL				**92,63**	**M2**

ÍTEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**			
8.0		**Instalações Elétricas**			

8.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
2,00				2,00	
TOTAL				**2,00**	**UN**

8.2	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
5,00				5,00	
TOTAL				**5,00**	**UN**

8.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
2,00				2,00	
TOTAL				**2,00**	**UN**

8.4	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
2,00				2,00	
TOTAL				**2,00**	**UN**

8.5	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
2,00				2,00	
TOTAL				**2,00**	**UN**

8.6	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
2,00				2,00	
TOTAL				**2,00**	**UN**

8.7	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			M
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
LOCAL: RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

170,10				170,10	
TOTAL				**170,10**	**M**

8.8	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			M
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
354,50				354,50	
TOTAL				**354,50**	**M**

8.9	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			M
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
183,10				183,10	
TOTAL				**183,10**	**M**

8.10	14108	LUMINÁRIA ALETADA ALTO RENDIMENTO EMBUTIR, COM ALETAS, DE ALUMÍNIO ANODIZADOCOM 99,99% DE PUREZA, COM QUATRO LÂMPADAS DE LED DE 20W (120CM) INCLUSAS, CORPO EM CHAPA DE AÇO C/			UNID
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
16,00				16,00	
TOTAL				**16,00**	**UNID**

8.11	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
21,00				21,00	
TOTAL				**21,00**	**UN**

8.12	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
40,00				40,00	
TOTAL				**40,00**	**UN**

8.13	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024			UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
2,00				2,00	
TOTAL				**2,00**	**UN**

8.14	91947	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
4,00				4,00	
TOTAL				**4,00**	**UN**

8.15	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019			UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
6,00				6,00	
TOTAL				**6,00**	**UN**

8.16	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**
27,00				27,00	
TOTAL				**27,00**	**UN**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
LOCAL: RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

8.17	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
2,00				2,00		
TOTAL				**2,00**	**UN**	

8.18	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023				M
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
66,70				66,70		
TOTAL				**66,70**	**M**	

ÍTEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
9.0		**Água Pluvial**

9.1	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
13,00				13,00		
TOTAL				**13,00**	**UN**	

9.2	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
20,00				20,00		
TOTAL				**20,00**	**UN**	

9.3	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
1,00				1,00		
TOTAL				**1,00**	**UN**	

9.4	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
8,00				8,00		
TOTAL				**8,00**	**UN**	

9.5	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				UN
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
14,00				14,00		
TOTAL				**14,00**	**UN**	

9.6	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				M
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
12,28				12,28		
TOTAL				**12,28**	**M**	

9.7	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022				M
compr.	**largura**	**prof./alt**	**taxa**	**QUANT.**	**AMBIENTE**	
57,07				57,07		
TOTAL				**57,07**	**M**	

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
LOCAL: RUA ENOCK IGNÁCIO DE OLIVEIRA - BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA - SERRA TALHADA - PE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	% ITEM	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
1.0	**Serviços Preliminares**	R$ 8.618,62	2,781%	100,00%					
				8.618,62					
2.0	**Infra - estrutura**	R$ 22.290,27	7,193%	100,00%					
				22.290,27					
3.0	**Super - estrutura**	R$ 74.359,27	23,994%	20,00%	60,00%	20,00%			
				14.871,85	44.615,56	14.871,85			
4.0	**Coberta**	R$ 57.247,59	18,473%				50,00%	50,00%	
							28.623,80	28.623,80	
5.0	**Esquadrias**	R$ 29.401,67	9,487%			35,00%	25,00%	25,00%	15,00%
						10.290,58	7.350,42	7.350,42	4.410,25
6.0	**Revestimentos e Pisos**	R$ 69.798,61	22,523%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
						17.449,65	17.449,65	17.449,65	17.449,65
7.0	**Pintura**	R$ 19.180,68	6,189%				20,00%	20,00%	60,00%
							3.836,14	3.836,14	11.508,41
8.0	**Instalações Elétricas**	R$ 18.889,25	6,095%		10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	40,00%
					1.888,93	1.888,93	3.777,85	3.777,85	7.555,70
9.0	**Água Pluvial**	R$ 10.117,75	3,265%						100,00%
									10.117,75
Valores totais		**R$ 309.903,71**	100,00%	45.780,74	46.504,49	44.501,01	61.037,86	61.037,86	51.041,76
				14,77%	15,01%	14,36%	19,70%	19,696%	16,47%
				14,77%	29,78%	44,14%	63,84%	83,54%	100,01%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

BDI BONIFICAÇÃO DE DISPESAS INDIRETAS

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO		%
1.0	**CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		**4,00%**
1.1	Despesas administrativas	4,00%	
2.0	**RISCO**		**1,27%**
2.1	Risco	1,27%	
3.0	**SEGURO E GARANTIA**		**0,80%**
3.1	Seguro e Garantia	0,80%	
4.0	**DESPESAS FINANCEIRAS**		**1,23%**
4.1	Custo financeiro	1,23%	
5.0	**BENEFÍCIO**		**7,40%**
5.1	Lucro	7,40%	
6.0	**TRIBUTOS**		**6,15%**
6.1	ISS	2,50%	
6.2	PIS	0,65%	
6.3	CONFINS	3,00%	
6.4	CPRB		
	BDI %		**22,88%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

_____

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

BDI BONIFICAÇÃO DE DISPESAS INDIRETAS

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO		%
1.0	**CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		**4,00%**
1.1	Despesas administrativas	4,00%	
2.0	**RISCO**		**1,27%**
2.1	Risco	1,27%	
3.0	**SEGURO E GARANTIA**		**0,80%**
3.1	Seguro e Garantia	0,80%	
4.0	**DESPESAS FINANCEIRAS**		**1,23%**
4.1	Custo financeiro	1,23%	
5.0	**BENEFÍCIO**		**7,40%**
5.1	Lucro	7,40%	
6.0	**TRIBUTOS**		**10,65%**
6.1	ISS	2,50%	
6.2	PIS	0,65%	
6.3	CONFINS	3,00%	
6.4	CPRB	4,50%	
	BDI %		**29,07%**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

_____

RESPONSÁVEL TÉCNICO

COMPOSIÇÃO

NÃO_DESONERADA

CPU	01	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA.				M³
CÓD.	REFER.	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
92415	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	0,77430000	R$ 146,71	R$ 113,60
92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	2,58180000	R$ 197,57	R$ 510,09
92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	4,63750000	R$ 64,60	R$ 299,58
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,76820000	R$ 13,88	R$ 38,42
92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,69020000	R$ 12,86	R$ 34,60
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,97760000	R$ 11,92	R$ 11,65
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTIL KG CR 20,3576000 12,44 253,24 IZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20,35760000	R$ 10,54	R$ 214,57
92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,97420000	R$ 8,80	R$ 70,17
92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,42830000	R$ 8,46	R$ 20,54
92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4,26440000	R$ 9,59	R$ 40,90
92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,71830000	R$ 13,30	R$ 102,65
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,31670000	R$ 12,28	R$ 163,53
92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,76650000	R$ 11,38	R$ 77,00
96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	0,63980000	R$ 100,27	R$ 64,15
96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,19270000	R$ 20,16	R$ 3,88
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,33240000	R$ 17,84	R$ 5,93
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	0,17530000	R$ 15,86	R$ 2,78
96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2,66370000	R$ 13,74	R$ 36,60
96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	0,04020000	R$ 671,80	R$ 27,01
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	0,12350000	R$ 610,99	R$ 75,46
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADASCOM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M³	0,83630000	R$ 611,42	R$ 511,33
104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,46060000	R$ 10,43	R$ 15,23
					TOTAL R$	**R$ 2.439,6700**
					TOTAL GERAL R$	**R$ 2.439,67**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

CODIGO	DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salario Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**Total dos Encargos Sociais Básicos**	**36,80**	**36,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal e Feriados	18,06	0,00
B2	Feriados	4,33	0,00
B3	Auxilio Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificativas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,23	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	10,46	7,90
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	**Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A**	**47,94**	**17,61**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80	3,63
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,49	2,64
C4	Depósito Resição Sem Justa Causa	2,95	2,23
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
C	**Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A**	**11,75**	**8,90**
	GRUPO D		
D1	Reincidência dos encargos sobre o GRUPO "A" sobre "B"	17,64	6,48
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre AvisoPrévio Indenizao	0,42	0,32
D	**Total de Reincidências de um grupo sobre o outro**	**18,06**	**6,80**
	TOTAL (A+B+C+D)	**114,55**	**70,11**

_____

RESPONSÁVEL TÉCNICO